

Artigo 116.º

Entrada em vigor

A presente NCI entra em vigor 90 dias após a sua aprovação.

Artigo 117.º

Publicidade

À presente Norma deve ser dada publicidade na Internet e na Intranet, onde ficará disponível para consulta.

209079553

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Editais n.º 1025/2015****Abertura de concurso documental para professor coordenador principal**

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 18 de junho de 2015, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador principal, área disciplinar de Contabilidade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador principal compete, para além das funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, desenvolver atividades de coordenação intersetorial.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos e detentor do título de agregado ou de título legalmente equivalente na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 6 do presente edital;

b) Fotocópia simples de outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) Sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive) contendo os seguintes documentos:

I. *Curriculum vitae* detalhado;

II. Trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

III. Lista completa da documentação apresentada;

IV. Documento Excel, relativo ao concurso (formulário B), devidamente preenchido e entregue em formato digital.

8.3 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

8.4 — Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação constam na grelha em anexo ao presente edital.

10 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

12 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso.

13 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

João Carlos Vinagre Nascimento dos Santos, Professor Coordenador, Vice-Presidente do IPS

Vogais:

Bernabe Escobar Pérez, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Sevilha

Clara Patrícia Costa Raposo, Professora Catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa

Daniel Carrasco Diaz, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Málaga

José Joaquim Marques de Almeida, Professor Coordenador Principal aposentado do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra

Maria José da Silva Fernandes, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e Ave

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O presente edital será publicado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em www.era-careers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa.

23 de outubro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO

Concurso para professor coordenador principal

Grelha de avaliação

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Subitens
Técnico-Científico	50	<p>1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento.</p> <p>1.2 Publicações de carácter científico e patentes.</p> <p>1.3 Organização técnico-científica. . . .</p> <p>1.4 Orientação de teses/dissertações. . .</p> <p>1.5 Participação em júris de provas académicas.</p> <p>1.6 Atividades de natureza profissional com relevância para a área.</p>	<p>Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).</p> <p>Responsável de outros projetos de investigação.</p> <p>Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).</p> <p>Colaborador de outros projetos de investigação.</p> <p>Avaliador de projetos de investigação.</p> <p>Autor ou coautor de livro técnico-científico.</p> <p>Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente.</p> <p>Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.</p> <p>Editor ou co-editor de obra técnico-científica multi-autor internacional.</p> <p>Membro de editorial boards de revistas científicas internacionais</p> <p>Patentes registadas internacionais.</p> <p>Patentes registadas nacionais.</p> <p>Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.</p> <p>Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.</p> <p>Coordenação de unidades/grupos científicos financiados pela FCT ou equivalente com a classificação mínima de Bom.</p> <p>Membro de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom.</p> <p>General Chair/Co-Chair de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.</p> <p>Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.</p> <p>Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.</p> <p>Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas).</p> <p>Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas).</p> <p>Orientação de Teses de Doutoramento (em curso).</p> <p>Coorientação de Teses de Doutoramento (em curso).</p> <p>Orientação de Dissertações de Mestrado (pré-Bolonha).</p> <p>Coorientação de Dissertações de Mestrado (pré-Bolonha).</p> <p>Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha).</p> <p>Arguente de Tese de Doutoramento.</p> <p>Membro do Júri de Tese de Doutoramento.</p> <p>Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha).</p> <p>Membro do Júri de Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha).</p> <p>Membro de Júri de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário.</p> <p>Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados.</p> <p>Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico.</p>
<i>Sub-Total 1</i>	50		
Pedagógico.	30	<p>2.1 Experiência e Dedicção à Docência</p> <p>2.2 Elaboração de Material Pedagógico</p>	<p>Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário.</p> <p>Coordenação de Unidades Curriculares.</p> <p>Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas.</p> <p>Número de Grupos Disciplinares distintos.</p> <p>Cursos de atualização pedagógica > 50 horas duração.</p> <p>Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).</p> <p>Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).</p> <p>Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).</p>

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Subitens
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS).		2.3 Organização pedagógica	Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio. Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico.
	Sub-Total 2	30	
		3.1 Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	Presidente de IP ou Reitor. Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica. Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor. Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor. Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica. Presidente/Diretor de Departamento/Secção. Coordenador/Diretor de curso. Responsável por Área Científica. Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA). Participação em comissões de trabalho.
		3.2 Outras Atividades.	Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus). Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural.
Sub-Total 3	20		
Total	100		

209080679

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extrato) n.º 12916/2015**

Por meu despacho 23 de outubro de 2015, ao abrigo do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego a presidência do Júri das provas para atribuição do título de especialista

na área de Redes de Computadores, requeridas pelo Mestre Rui Jorge dos Santos Almeida, no Vice-Presidente deste Instituto, Professor José dos Santos Costa.

2 de novembro de 2015. — O Presidente do IPV, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

209080808

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.****Declaração de retificação n.º 1008/2015**

Por ter sido mandada publicar com inexactidão a deliberação n.º 1232/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121 de 24 de junho de 2015, relativa à acumulação de funções privadas de Dr. Gilberto Pires Rosa, Assistente Graduado de Urologia, do Centro Hospitalar do Algarve, EPE, retifica-se que onde se lê «Dr. Gilberto Pires Rosa, Assistente Graduado de Urologia, Médica do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato» deve ler-se «Dr. Gilberto Pires Rosa, Assistente Graduado de Urologia, do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, E.P.E., em regime de contrato».

30-10-2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209081286

Deliberação n.º 2090/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 29.07.2015:

Marco António Rodrigues Soares, Interno do Internato Médico da Especialidade de Urologia do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas e termo resolutivo incerto — autorizado

acumular funções privadas, em regime de trabalho subordinado, nos termos art.º 22.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, na ALCAR, no Hospital de Loulé e no Hospital Lusíadas, pelo período de um ano, com efeitos a partir da data da deliberação.

18.08.2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209081164

Deliberação n.º 2091/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 21.10.2015

Ao abrigo do estabelecido nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do estatuído no artigo 7.º, n.º 3 dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2015, de 26 de agosto, aplicável por força do determinado no artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei 69/2013, de 17 de maio, e uso da autorização conferida no ponto 1 da Declaração de Competências do Conselho de Administração, datada de 01 de julho de 2013, subdelegado na Dr.ª Cláudia Baptista, Técnica Superior do Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos, as competências, que me foram delegadas, para autorizar os pedidos de transporte de doentes, desde que verificados os pressupostos legais.

A presente subdelegação de competências não exclui a competência da Administradora do Departamento de Emergência e Cuidados In-